

ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE DIVISÕES ACADÊMICAS TRIÊNIO 2018-2020

A Diretoria da ANPAD, com a devida aprovação da Assembleia Geral, divulga as regras básicas e o calendário para a eleição dos Coordenadores de Divisões Acadêmicas da Associação.

Poderão votar e serem votados, sócios da ANPAD na categoria de membros associados individuais, regularmente associados da Associação, até 15/09/2017, como previsto no artigo 4º., combinado com os artigos 9º. e 12 do Estatuto da ANPAD, com as alterações aprovadas na Assembleia Geral realizada no dia 28/05/2017.

Cada candidato só poderá concorrer ao cargo de Coordenador em uma Divisão Acadêmica.

Os Coordenadores de Divisões Acadêmicas terão um mandato de três anos, de 01/01/2018 a 31/12/2020, sem recondução, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva da ANPAD.

Calendário:

- 1) Inscrições de candidatos a Coordenador de Divisão de 01 a 16/10/2017;
- 2) Votação nos candidatos pelos membros associados individuais de cada Divisão Acadêmica, regularmente associados à ANPAD, até 15/09/2017: de 20/10/2017 a 10/11/2017;
- 3) Divulgação dos nomes dos coordenadores eleitos: 14/11/2017.

Divisões triênio 2018/2020

ADI - Administração da Informação

APB - Administração Pública

CON - Contabilidade

EOR - Estudos Organizacionais

EPQ - Estudo e Pesquisa em Administração e Contabilidade

ESO - Estratégia em Organizações

FIN - Finanças

GCT - Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação

GOL - Gestão de Operações e Logística

GPR - Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho

MKT - Marketing

Observações importantes:

- a) As candidaturas devem ser registradas, pelos próprios candidatos, diretamente por e-mail encaminhado à ANPAD (secretaria@anpad.org.br);
- b) Ao encaminhar a candidatura para a ANPAD, o candidato deve apresentar comprovação de que atende aos requisitos para candidatura, especificados na seção adiante – REQUISITOS PARA CANDIDATURA;
- c) Podem votar e serem votados os associados individuais das Divisões Acadêmicas;

- d) Os associados individuais só poderão votar na Divisão Acadêmica à qual estão filiados;
- e) Os coordenadores de Divisões Acadêmicas atuarão sob a coordenação-geral do Diretor Científico da ANPAD e o mandato será de três anos (triênio 2018-2020).

REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

- 1) Ser associado individual da Divisão Acadêmica objeto da candidatura;
- 2) Possuir título de doutor reconhecido no Brasil há pelo menos cinco anos;
- 3) Possuir vínculo há pelo menos cinco anos, como professor de programa de pós-graduação *stricto sensu*, associado da ANPAD;
- 4) Haver orientado pelo menos cinco dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado em programa (s) de pós-graduação *stricto sensu*, associado da ANPAD;
- 5) Alcançar pelo menos 50 (cinquenta) pontos médios anuais de produção científica, considerando os últimos cinco anos, em conformidade com o Sistema QUALIS da CAPES;
- 6) Os prazos estabelecidos nos itens 3 e 4 acima, assim como o número mínimo definido para dissertações orientadas serão reduzidos para três, caso o candidato seja Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, no momento da candidatura.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2017.

Diretoria da ANPAD